

LEI N° 2.509/2016

Cria no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Cardápio Opcional “Vegetariano” na Merenda Escolar Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 051/2015 – Legislativo:

Art. 1º Fica criado o Cardápio Opcional “Vegetariano” na Merenda Escolar Municipal.

Art. 2º O Cardápio Opcional “Vegetariano” deverá atender, com orientação nutricional, todos os estudantes da Rede Municipal, cujos pais ou responsáveis requisitarem à direção da Escola este cardápio.

Art. 3º As despesas com a execução ficará por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando-as se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2016.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário